



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 860, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1 975.-

**Autoriza a abertura de crédito suple-
mentar a diversas verbas do orçamento
vigente.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

**Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito
adicional de R\$389.000,00 (trezentos e oitenta e no-
ve mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações
orçamentárias do município, no corrente exercício, a
saber:**

SERVICO DE GUIAS E SARJETAS

41110.94 - Obras Públicas
**02 - Início de obras (colocação de
guias e sarjetas).....R\$ 300.000,00**

SERVICO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MUNICIPAL

1120.42 - Material de Consumo
**04 - Peças e acessórios de máquinas,
veículos, aparelhos e móveis..R\$ 10.000,00**
1130.42 - Serviços de Terceiros
**13 - Reparos e conservação de bens e
veículos.....R\$ 10.000,00**

SERVICO DE PROTECA MUNICIPAL

1120.52 - Material de Consumo
**04 - Peças e acessórios de máquinas,
veículos, aparelhos e móveis..R\$ 10.000,00**
1130.52 - Serviços de Terceiros
**13 - Reparos e conservação de bens e
veículos.....R\$ 10.000,00**

SERVICO DE PRIMEIRO GRAU

1140.61 - Encargos Diversos
**10 - Diárias, estadias e despesas de
viagens.....R\$ 1.000,00**

sls



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 860, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1 975

- 2 -

SERVICO DE EDUCACAO FISICA E DESPORTOS

3140.66 - Encargos Diversos
10 - Diárias, estadias e despesas de viagens.....Cr\$ 1.000,00

SUBDISTRITO DE BEM ESTAR SOCIAL

3140.61 - Encargos Diversos
10 - Diárias, estadias e despesas de viagens.....Cr\$ 2.000,00

SERVICO DE REMOCÃO DE LIXO

3120.92 - Material de Consumo
03 - Combustíveis e lubrificantes.....Cr\$ 5.000,00

TOTAL.....Cr\$ 189.000,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão da seguinte maneira:

a) - Por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SERVICO DE COMBATE A SESSÃO

4110.94 - Obras Públicas
01 - Início de obras.....Cr\$ 150.000,00

b) - Por conta dos recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar até o final do exercício Cr\$ 239.000,00.

TOTAL.....Cr\$ 189.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 1 975.-

Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal.

Carlos Seiarini
Diretor-Administrativo, Substs.

Elitada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 10 de novembro de 1 975.-

Carlos Seiarini
Diretor-Administrativo, Substs.

CS/cs